



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 893, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 31.078,20 (trinta e um mil setenta e oito reais e vinte centavos) destinados a aquisição de mobiliários escolares para atender as ações do plano de ações articuladas (PAR Infraestrutura Escolar), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª série

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 17.618,80

(Fonte de Recurso: 0.05.11) (Código de Aplicação: 200.004)

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 13.459,40

(Fonte de Recurso: 0.05.11) (Código de Aplicação: 200.004)

TOTAL GERAL
..... R\$ 31.078,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo crédito bancário ocorreu no dia 17/03/2017 na conta número 10776-X do Banco do Brasil.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos) e 0160 (Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos), as Atividades 2040 (Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2039 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

LEI Nº 894, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.780,80 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 3 de 7

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita
Ficha 014: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 4.000,00

08.244.0105.2029.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Ficha 026: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 8.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 182: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 13.780,80

02.10. Secretaria Municipal de Educação
12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal
Ficha 305: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 33.780,80

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 3.000,00

15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica
Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 3.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI
Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 181: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
R\$ 13.000,00

Ficha 196: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 780,80

02.10. Secretaria Municipal de Educação
12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário
Ficha 291: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 33.780,80

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento
Ficha 051: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista
Ficha 054: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

Ficha 055: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Ficha 068: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 4 de 7

LEI Nº 895, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de convênio junto ao Banco do Brasil S/A, para viabilizar empréstimos para os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, mediante averbação em folha de pagamento do beneficiário do crédito e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de convênio junto ao BANCO DO BRASIL S/A para concessão de empréstimo a seus empregados/servidores, titulares de cargos efetivos, sob consignação em folha de pagamento.

§1º. Para fins deste artigo, a Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP assume, perante o BANCO DO BRASIL S/A, as seguintes responsabilidades:

I. Encaminhar ofício a Agência do Banco de Brasil S/A indicando os empregados/servidores proponentes ao crédito;

II. Averbar em folha de pagamento os valores das prestações;

III. Depositar em conta de depósito, o total dos valores averbados, até a data do vencimento das prestações, na agência centralizadora;

IV. Efetuar o pagamento dos encargos decorrentes de atraso no repasse dos valores averbados;

V. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e crédito dos rendimentos;

VI. Comunicar qualquer alteração na folha de pagamento do tomador;

VII. Solicitar ao beneficiário que compareça à Agência do BANCO DO BRASIL S/A para liquidação antecipada da dívida ou para apresentar garantia para lastrear a operação, na ocorrência de desligamento,

ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

§2º. O valor do desconto da prestação mensal na folha de pagamento, de que trata o inciso II do parágrafo anterior, não deverá ser superior a 30% (trinta por cento) do total dos salários/vencimentos do servidor municipal.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Decretos

DECRETO Nº 1.454 – DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 77 – 20.601.0210.2011.0000 Assistência Técnica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 5 de 7

Agrícola	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha:	83 – 18.603.0847.2012.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente
	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$7.000,00
Reduções:	
Local: 020106	Conselho Tutelar
Ficha:	30 – 14.243.0100.2030.0000 Atividades do Conselho Tutelar
	4.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	93 – 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos
	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	100 – 15.452.0181.2015.0000 Serviços de Utilidade Pública
	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$7.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2017

Dispensa nº 009/2017

Chamada Pública nº 001/2017

Processo Licitatório nº 021/2017

Processo Administrativo nº 023/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LEINE REGIANI EVENTOS – ME – CNPJ: 11.183.612/0001-83

Valor R\$ 72.005,00

Objeto: Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de festas “JOÃO SCATOLIN” destinados à comercialização de alimentação e bebidas durante a realização da Festa do Peão de Indiaporã, no período de 10 a 13 de maio de 2017.

Assinatura: 18/4/2017

Vigência: 15/05/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345

46947396/0001-80

Ensino Exercício: 2017

Anexo IX

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		117.728,81	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		3.539.628,20	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		3.657.357,01	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		914.339,25	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		469.498,00	Recebidos no Exercício		133.440,37	
Aplicações Financeiras		2.592,15	Saldo de Exer. Anteriores		140.514,12	
Total do FUNDEB		472.090,15	Total de Rec. Vinculados		273.954,49	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%		283.254,09				
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		448.485,64				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.050.235,09	28,72 %	865.541,54	23,67 %	618.838,71	16,91 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	334.094,52	70,77 %	334.094,52	70,77 %	187.199,07	39,65 %
Outras	149.701,56	31,71 %	124.807,90	26,44 %	89.474,71	18,95 %
Total	483.796,08	102,48 %	458.902,42	97,21 %	276.673,78	58,61 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	257.403,51	93,96 %	92.106,51	33,62 %	60.292,88	22,01 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 240

Página 7 de 7

Secretaria Municipal de Educação

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 1º Trimestre de 2017 (Janeiro, Fevereiro e Março), a ser realizada no dia 25/04/2017, às 09:00 horas, na Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 20 de Abril de 2017.

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação